
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 005/2022, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA XI
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – CMDCA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e dos Adolescentes de Sapé, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, definidas no art.88, Inciso II da Lei Federal nº8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatutos da Criança e do Adolescente – ECA, com as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009, pela Lei Municipal nº. 0683, de 28 de maio de 1992 e suas atribuições posterior, de acordo com a deliberação da Plenária Ordinária em 13 de setembro de 2022 conforme Ata nº. 014, e.

CONSIDERANDO a Doutrina da proteção Integral que será que está consagrada nos direitos fundamentais inscritos no artigo nº277 da Constituição Federal de 1988 e nos artigos 3º e 4º do Estatuto da Criança e do adolescente (Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990). A promulgação destes direitos fundamentais tem amparo no status de prioridades absolutas dado à criança e ao adolescente, uma vez que estão em peculiar condição de pessoas em desenvolvimentos.

CONSIDERANDO a Resolução nº 113/2006 – CONANDA que dispõe sobre os parâmetros para a institucionalização e fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CONSIDERANDO a Resolução nº 227 de 19 de maio de 2022, que dispõe sobre a convocação da XI Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, que estabelece o período para realização das Conferências Municipais de maio a novembro de 2022, de da outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de realização da conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que são espaços amplos e democráticos de discussão a articulação coletivas em torno de propostas e estratégias de organização ,cuja principal características é reunir governo e sociedade civil organizadora no âmbito dos

municípios, Distrito Federal, Estados e União para debater e decidir as prioridades na Política dos direitos da Criança e do Adolescente para os próximos anos;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente,

RESOLVE:

Art. 1º- Convocar a XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na data de 23/11/2018, à partir das 07:30 no Centro Cultural – à Rua José Fabrício.

PARÁGRAFO ÚNICO: o tema da XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será: “**A Situação dos direitos humanos de criança e do adolescente em tempos de pandemia de Covid-19: violações e vulnerabilidade, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade**”

EIXO I: Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico pós- pandêmico.

EIXO II: Enfretamento das violações e vulnerabilidade resultantes da pandemia da Covid 19.

EIXO III: Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescente nos espaços de discussão e deliberada de públicas de programação, proteção e defesa dos seus direitos, durante e pós – pandemia.

EIXO IV: Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de criança e adolescente considerando o cenário pandêmico.

EIXO V: Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para as crianças e adolescente durante e pós – pandemia de Covid – 19.

Art.2º- O Objetivo Geral da XI conferencia Municipal:

I – Promover ampla mobilização social nas esferas municipal, estadual/do Distrito Federal e nacional para avaliar os reflexos da pandemia da Covid-19 na vida das crianças, adolescentes e de suas famílias e para a construção de proposta de ações e políticas públicas que garatam os seus os seus direitos no contexto pandêmico e pós- pandemia.

Art.3º - Objetivos Específicos da XI Conferência Municipal:

I - Identificar os desafios a serem enfrentados durante e após a pandemia de Covid-19;

II- Refletir sobre as dificuldades vivenciadas pela rede de promoção, proteção e defesa dos direitos para o enfrentamento das violações de direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico;

III - Definir ações para garantir o pleno acesso de crianças e adolescente às políticas sociais durante e após a pandemia, considerando as especificidades/ diversidades;

IV – Formular propostas de enfrentamentos às conseqüências das violências contra crianças e adolescentes agravadas pela pandemia de Covid-19;

V – Promover/ garantir a participação de crianças e adolescentes no processo de discussão sobre os reflexos da pandemia de Covid-19 em suas vidas, bem como na definição de medidas para enfrentamento da vulnerabilidade identificadas;

VI – Refletir sobre a necessidade de ampliação do orçamento destinada às ações, programas e políticas de promoção, proteção, defesa e controle social dos direitos das crianças e dos adolescentes, considerando os reflexos da pandemia de Covid-19;

VII- Aprofundar a discussão sobre o papel dos conselhos de direitos na deliberação e controle social das ações e políticas de promoção de defesa dos direitos de crianças e adolescentes o contexto pandêmico e pós- pandêmico.

Art.4º- Esta Resolução entra m vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir da data da aprovação em Plenária do CMDCA.

SALA DE REUNÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, em Sapé – Paraíba, treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte dois (13/09/2022).

BETÂNIA VIEIRA DE MEIRELES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:5E635683

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 14/11/2022. Edição 3237
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>